

RESOLUÇÃO CMS nº. 14/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, neste ato, representado pelo seu presidente Júlio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo Decreto 715, de 15 de abril de 2015, e

Considerando a Portaria Nº. 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que *estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;*

Considerando o Ofício SMS Nº. 009/2026 de 04 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, o qual solicita aprovação para a proposta de **Fortalecimento da Atenção Especializada à Criança e Adolescente com TEA/ Linha de Cuidado da Fibromialgia/ Reabilitação e Estimulação precoce para Crianças de Alto Risco - MAC**, no valor de R\$ 1.300.000,00/ anual (um milhão e trezentos mil reais).


RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar, a solicitação do Município de Criciúma/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, do pedido de **Fortalecimento da Atenção Especializada à Criança e Adolescente com TEA/ Linha de Cuidado da Fibromialgia/ Reabilitação e Estimulação precoce para Crianças de Alto Risco - MAC;**

Artigo 2º: O incentivo de que trata esta Portaria tem por objetivo estabelecer procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de março de 2026.



Júlio Cesar Zavadil
Presidente do Conselho Municipal de Saúde